



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº. 15.204 –138/09–DG ADAPI, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

PORTARIA GR/UESPI Nº 0508/2009

Aplica penalidade de Advertência a Servidor apurado mediante sindicância punitiva e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando** a conclusão de Sindicância Punitiva, através de Processo Administrativo nº. 15.204 - 2692/09, contra o servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, cuja decisão pugnou: “*Acolho as conclusões exaradas pela douta Comissão de Sindicância Punitiva no sentido de aplicar a penalidade de advertência, conforme o art. 137, II, III, IV, e IX c/c art. 150, 2ª parte da Lei Complementar Estadual nº. 13/94, por ter o servidor infringido deveres funcionais previsto em lei.*” (Diretor Geral da ADAPI José Antônio Filho, decisão publicada no DOE nº. 147, de 07/08/09, p. 07), considerando ainda o art. 162, II e III, do Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência ao Servidor Público Estadual Raimundo Nonato da Silva, Médico Veterinário, matrícula funcional nº. 047202-6, por infringência a deveres funcionais previstos no art. 137, II, III, IV e IX c/c art. 150, 2ª parte, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94, consistente no desaparecimento de Documento Oficial Federal – GTA – guia de trânsito animal, sob sua guarda e responsabilidade, apreendido no Posto de Vigilância Zoofitossanitária de Parambu – CE, devidamente expedido em branco com assinatura e carimbo do mesmo, conforme comunicação da Superintendência Federal da Agricultura – SFA/PI.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 07 de outubro de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO FILHO

Diretor Geral

ÉLCIO MANOEL PORTELA MARTINS

Diretor Administrativo-Financeiro

OF. 1047

Teresina, 06 de outubro de 2009.

A Presidente do Conselho Diretor e Reitora da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 12, “c”, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e considerando Processo nº 08418/09,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, **GILMARA GUIMARÃES BEZERRA** do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessora Jurídica, na Procuradoria Jurídica, desta Universidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Valéria Madeira Martins Ribeiro

Reitora

OF. 0192

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.04884/2009-3
Dispensa nº 62/09

Empresa indicada: Newland Veículos Ltda.

Objeto: Fornecimento e instalação de peças substituídas pelo desgaste natural de uso do veículo HILUX SW4, placa NII - 7598 durante o prazo de garantia do veículo.

Justificativa/Ratificação – Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8666/93.

Valor: correspondente ao valor das peças eventualmente substituídas

Fundamentação Legal: art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual.

Outras informações na Comissão de Licitação da SEFAZ.

Teresina, 02 de outubro de 2009.

Publique-se.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

Secretário da Fazenda

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de material elétrico (lâmpadas e starters).

Onde se lê, no preâmbulo do Aviso de Licitação publicado aos 06/10/2009 neste diário oficial, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2009-SEFAZ, leia-se PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2009 – SEFAZ.

Fica mantida a mesma data e horário de abertura do certame, considerando que não houve nenhuma alteração no edital.

Maiores informações e aquisição do edital: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, nesta capital, Bl-C, 1º andar, telefone: (86) 3216-9610. Home page: www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 07 de outubro de 2009.

**Nayra Pollyanna Cavalcante Sá Macêdo
Pregoeira -SEFAZ**

OF. 1033